

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 83/2012
(Processo 23070.021418/2012-47)
Área – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 83/2012, publicado no Diário Oficial da União em 29/11/2012, encontram-se abertas as inscrições para contratação de professores substitutos observadas as seguintes normas complementares:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- 1.1 - **Unidade de lotação:** Instituto de Matemática e Estatística da UFG (IME/UFG).
- 1.2 - **Área de Conhecimento:** Educação Matemática.
- 1.3 - **Formação exigida:** Graduação em Matemática.
- 1.4 - **Regime de trabalho:** 40 horas semanais.
- 1.5 - **Número de vagas:** 01(uma).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - **Período:** 29/11/2012 (quinta-feira) até 10/12/2012 (segunda-feira).
- 2.2 - **Horário:** De segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas.
- 2.3 - **Local:** Secretaria do IME/UFG, Campus Samambaia/UFG, prédio do IME (prédio novo, próximo à Faculdade de Educação Física), fone 3521-1208.
- 2.4 - **Taxa de Inscrição:** R\$45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida em guia própria, no Banco do Brasil, e deverá ser retirada na Secretaria do IME.

2.5 - Documentos exigidos: Os candidatos inscritos ao Concurso de que trata este Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

2.5.1 - Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;

2.5.2 - Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Concurso, em formulário próprio disponível na Secretaria do IME/UFG.

2.5.3 - Carteira de identidade ou equivalente;

2.5.4 -CPF;

2.5.5 - Diploma de Graduação em Matemática;

2.5.5.1 - O deferimento da inscrição não dá direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, deverá no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida, conforme item número 7 do edital de abertura de processo seletivo simplificado N° 83/2012, publicado no Diário Oficial da União de 29/11/2012, seção 3, páginas 79 e 80.

3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA

3.1 - O processo seletivo de que trata o Edital 83/2012, constará exclusivamente de Prova Didática, com duração de 50 minutos, sob um dos dez pontos elencados no item 4.

3.2 - O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

3.3– A data do sorteio público do ponto da prova será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Matemática e Estatística da UFG, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IME/UFG (www.mat.ufg.br), até o dia 10/12/2012. O sorteio do ponto será realizado as 08:00 horas, na Sala da Secretaria do IME-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado por pelo menos dois servidores do IME-UFG.

3.4 - As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.

3.5 - O sorteio da ordem das apresentações será realizado logo em seguida ao sorteio do ponto.

3.6 - Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto, no dia seguinte, as 8:00 horas, e assim sucessivamente.

4 . DO PROGRAMA DO CONCURSO

1. Matemática: concepções e consequência para o ensino.
2. A modelagem matemática como metodologia de ensino.
3. Epistemologia da Educação Matemática: questões de natureza histórico-filosófica.
4. Recursos metodológicos para o ensino de matemática: o jogo, materiais estruturados, a resolução de problemas, uso de calculadoras, computador e multimídia.
5. O papel do lúdico no ensino de matemática.
6. Contribuições da psicologia para a Educação Matemática.
7. Ensino de matemática, contextualização e interdisciplinaridade.
8. A matemática como construção cultural: princípios da Etnomatemática.
9. A história do conhecimento matemático e sua relação com a Educação Matemática.
10. Tendências atuais de pesquisa na Educação Matemática.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1** - A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3(três) membros titulares e 1(um) suplente, na secretaria do IME-UFG.
- 5.2** - Cada membro titular da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.3** - A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.4** - A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0(sete).
- 5.5** - A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.
- 5.6** - No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 - Conforme item nº 1 do Edital de abertura de processo seletivo simplificado Nº 83/2012.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - Para esse concurso **não serão aceitas** inscrições via Correios.

7.2 - A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.

7.3 - O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Matemática e Estatística da UFG, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IME/UFG (www.mat.ufg.br).

7.4 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.

7.5 - Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.

7.6 - A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

7.7 - Esse Concurso realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

Goiânia- GO, 30 de novembro de 2012.


Prof. Dr. Geci José Pereira da Silva
Diretor IME/UFG